



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 058/2009-CJCI

Belém, 19 de março de 2009.

Processo n.º 2009.7.001928-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º. 525/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência aos Cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens de Maristela Thomaz de Aquino** (CPF n.º. 020.422.128-57).

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Ofício n.º *525*/2009/GGHRE/DIOPE/ANS

Rio de Janeiro, *27* de *Fevereiro* de 2009.

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

NO. PROCESSO: 2009.7.001928-6
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR
Data Cadastro: 17/03/2009
CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Partes
REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
ENVOLVIDO - MARISTELA THOMAZ DE AQUINO
ORGAO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Excelentíssimo(a) Senhor


Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 589, de 28 de janeiro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29 de janeiro de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora VECTRA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 67.163.451/0001-10, localizada na RUA TREZE DE MAIO, 51 CENTRO, VALINHOS/SP, CEP:13270-020, tendo sido nomeada Diretora - Fiscal a Sra. Edna Maria Tonolli, conforme Portaria nº 2.912, de 28 de janeiro de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29 de janeiro de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunico a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) Maristela Thomaz de Aquino, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 6.334.228 SSP/SP, CPF nº 020.422.128-57, residente e domiciliado na Avenida Luis Rossato, 955 Bairro Jardim Universal, Cidade de Araraquara/SP, Cep: 14.801-713.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, das Portarias de nomeação da Diretora Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

ANS
025/2009
9.52
10.3.09
09.18
Assinatura: 

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras